



Seminário do Pacto Nacional pela **Primeira Infância**

Região Sudeste



Poder
Judiciário



CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA



Políticas de fortalecimento de vínculos e promoção da convivência familiar e comunitária – Assistência Social



Mariana Neris
Secretária Nacional de Assistência Social
Secretaria Especial de Desenvolvimento Social
Ministério da Cidadania



Poder
Judiciário



CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

Marco Legal da Primeira Infância

(Lei 13.257/2016, art. 14, § 2º)

“As **famílias** identificadas nas redes de saúde, educação, assistência social e demais órgãos do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança que se encontram **em situação de vulnerabilidade e de risco ou com direitos violados para exercer seu papel protetivo, de cuidado e educação à criança na primeira infância, bem como as que têm crianças com indicadores de risco ou deficiência, terão **prioridade** nas políticas sociais públicas**”.





SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rede socioassistencial pública e privada de atendimento ao cidadão, desde o começo da vida



PÚBLICO do SUAS

Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social, prioritariamente:

- ❖ Famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Famílias
- ❖ Beneficiários do BPC e suas Famílias

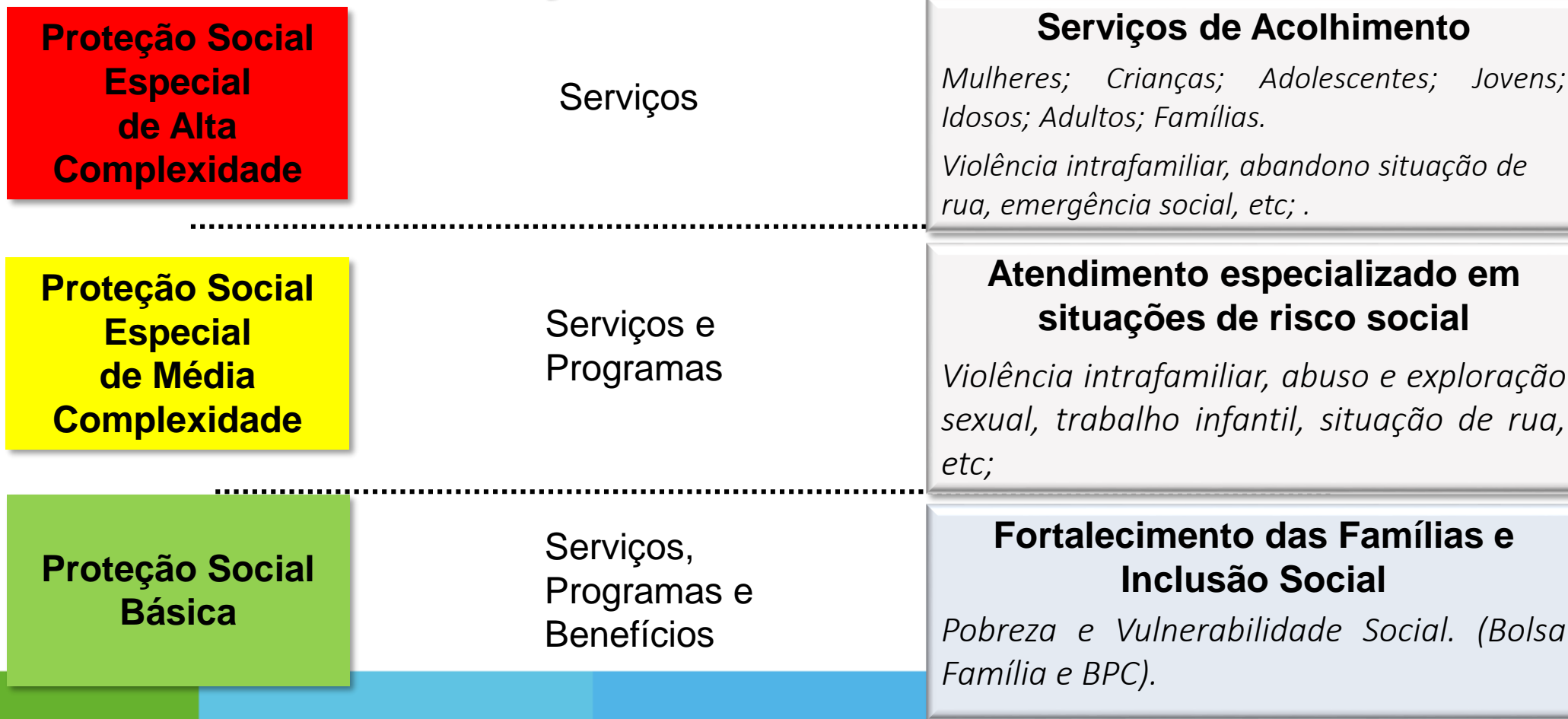
Situações de Vulnerabilidade e Risco Social:

- Pobreza e falta de acesso às políticas públicas
- Deficiência e dependência de cuidados
- Vulnerabilidades próprias aos ciclo de vida: crianças, adolescentes e idosos
- Trabalho Infantil
- Ato Infracional (adolescentes)
- Violência, Negligência e Abandono
- Situação de Rua
- Afastamento do convívio familiar
- Emergência Social
- Migração

Intersecção
com público
do Sistema
de Justiça

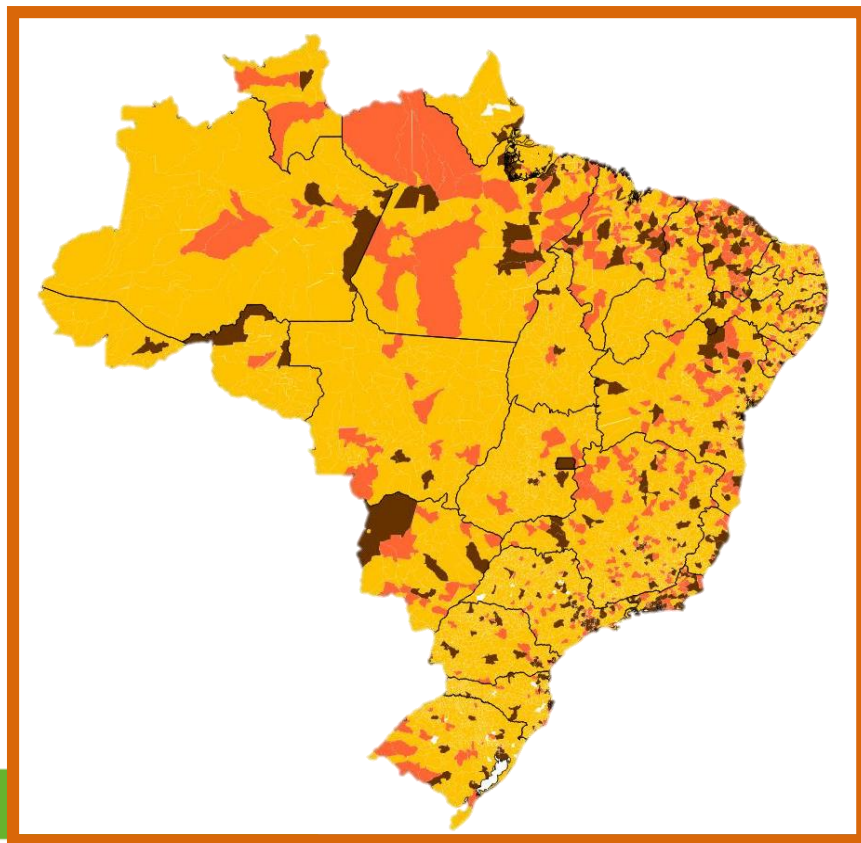


SUAS: ORGANIZAÇÃO POR NÍVEL DE PROTEÇÃO



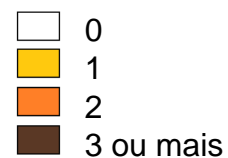
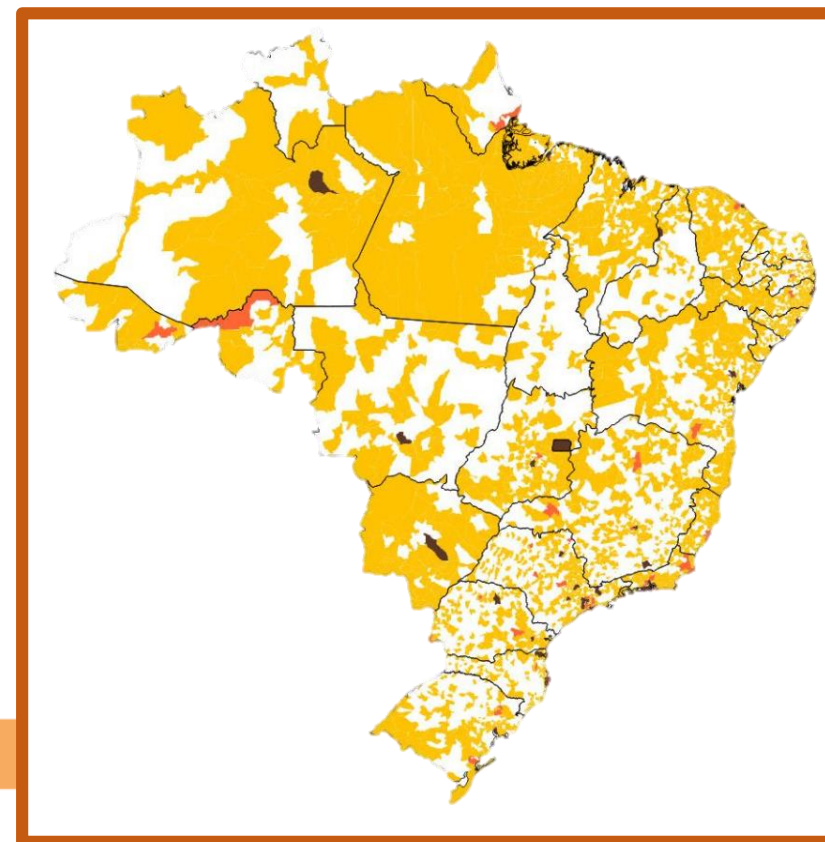
CRAS

2019: 99,4% dos municípios



CREAS

2019: 96,4% dos Municípios
com mais de 20 mil habitantes



Poder
Judiciário



CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

(Censo SUAS 2018)

Integração entre o SUAS e o Programa Criança Feliz

O CRAS é a porta de entrada para as políticas públicas nos territórios

- Papel diagnóstico e de gestão do território de vida das famílias
- Integração das ofertas de proteção social
- Articulação no e com o território
- Participação das famílias

8.292 CRAS no Brasil

100 mil trabalhadores atuando nos equipamentos

28 mi de famílias vivendo nos territórios do CRAS

86% dos CRAS com oferta direta do SCFV

19 mil técnicos de nível médio

27 mil técnicos de nível superior

6 milhões de inclusões ou revisão no Cadastro Único

3 milhões de visitas em domicílio



Apoio da Política de Assistência Social às Famílias para o Desenvolvimento Integral na Primeira Infância

“O ingrediente-chave das experiências que formam os circuitos cerebrais para o desenvolvimento do cérebro normal são as interações que crianças e bebês têm com os adultos na sua vida, a interação “ping-pong”: *A criança faz uma coisa e o adulto responde, e vice-versa...*

Mas muitas vezes os pais não estão disponíveis para interagir com os filhos devido a uma série de circunstâncias desfavoráveis em sua vida, como a pobreza, o desemprego, o uso abusivo de drogas, a violência, entre outros desafios e fontes de estresse cotidiano”...

(Dr. Jack Shonkoff, 2016)



Circunstâncias sociais, culturais e econômicas das famílias para cuidarem dos filhos: desafios no cenário atual

- Contexto de vulnerabilidade em relação às condições de vida: presença do desemprego, da informalidade, da violência, da fragilização dos vínculos sociais e familiares;
- Contextos de exclusão social que expõem famílias e indivíduos a situações de risco e vulnerabilidade;
- Conjunto de aportes do SUAS para apoio às Famílias



PROTEÇÃO BÁSICA

PAIF: SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA

- Acompanhamento familiar no CRAS
- Requer o **estabelecimento de vínculos de confiança com a família** e a combinação de compromissos entre as famílias usuárias e o Serviço;
- Construção de um **Plano de Acompanhamento Familiar – PAF** com objetivos a serem alcançados, a realização de mediações periódicas, buscando a superação gradativa das vulnerabilidades vivenciadas;
- **Articulação com demais políticas públicas no território:** a solução de grande parte das questões demanda ampliação do acesso a direitos.



PAIF

O SUAS estrutura **o trabalho social com famílias na Proteção Social Básica nos territórios**, a partir do reconhecimento de que as situações de vulnerabilidades e riscos sociais que atingem as famílias extrapolam a dimensão econômica

Trata-se de processos processos vinculados a ciclos e trajetórias de vida, a aspectos culturais e intergeracionais e a dificuldades de acesso a direitos e a políticas públicas

Intervenções que trabalham **aspectos objetivos e subjetivos relacionados à função protetiva da família e a garantia do direito a convivência familiar e comunitária.**



PAIF

A articulação dos serviços socioassistenciais do território com o PAIF garante o desenvolvimento do trabalho social com as famílias dos usuários desses serviços, permitindo identificar suas necessidades e potencialidades dentro da perspectiva familiar, rompendo com o atendimento segmentado e descontextualizado das situações de vulnerabilidade social vivenciadas.





FAMÍLIA



PAIF



ANALISA AS VULNERABILIDADES GERAIS



Direciona para o SCFV



Trabalho preventivo para evitar a ruptura de vínculos ou para reconstruí-los de forma protetiva.

PROTEÇÃO BÁSICA

SCFV: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

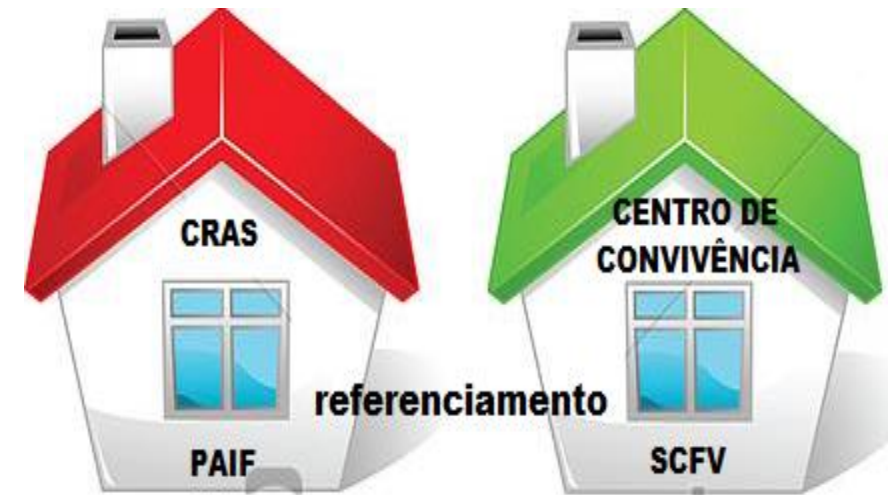
É um serviço **referenciado ao CRAS** e articulado ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (**PAIF**).



Atendimento grupal criado e organizado a partir do ciclo de vida das pessoas.

Atividades variadas realizadas com a mediação de orientadores ou educadores sociais.

É um serviço ofertado de modo **contínuo e ininterrupto**.



Alinhamento de ações entre
PAIF e SCFV.



Atividades no SCFV:

A oferta de oficinas é uma das estratégias possíveis para reunir o grupo de usuários no SCFV. Todavia, por si só, elas não caracterizam a oferta do SCFV.

Os usuários do SCFV têm variadas aptidões e interesses. A ausência de aptidão para participar das atividades propostas nas oficinas não deve ser empecilho para a participação no serviço. É importante apresentar alternativas integradoras e motivadoras para todos os participantes.



Variadas atividades podem ser ofertadas aos usuários a fim de colaborar com a aquisição e o desenvolvimento das **competências relacionais e pessoais necessárias à convivência** e fortalecer os vínculos entre os usuários.



Fortalecimento da Intersetorialidade: assegurar a complementariedade das ofertas no âmbito do SUAS e da integração entre serviços, programas e benefícios



O SCFV objetiva prevenir e proteger as pessoas de vulnerabilidades e riscos relacionais e sociais, por meio da convivência em grupo.

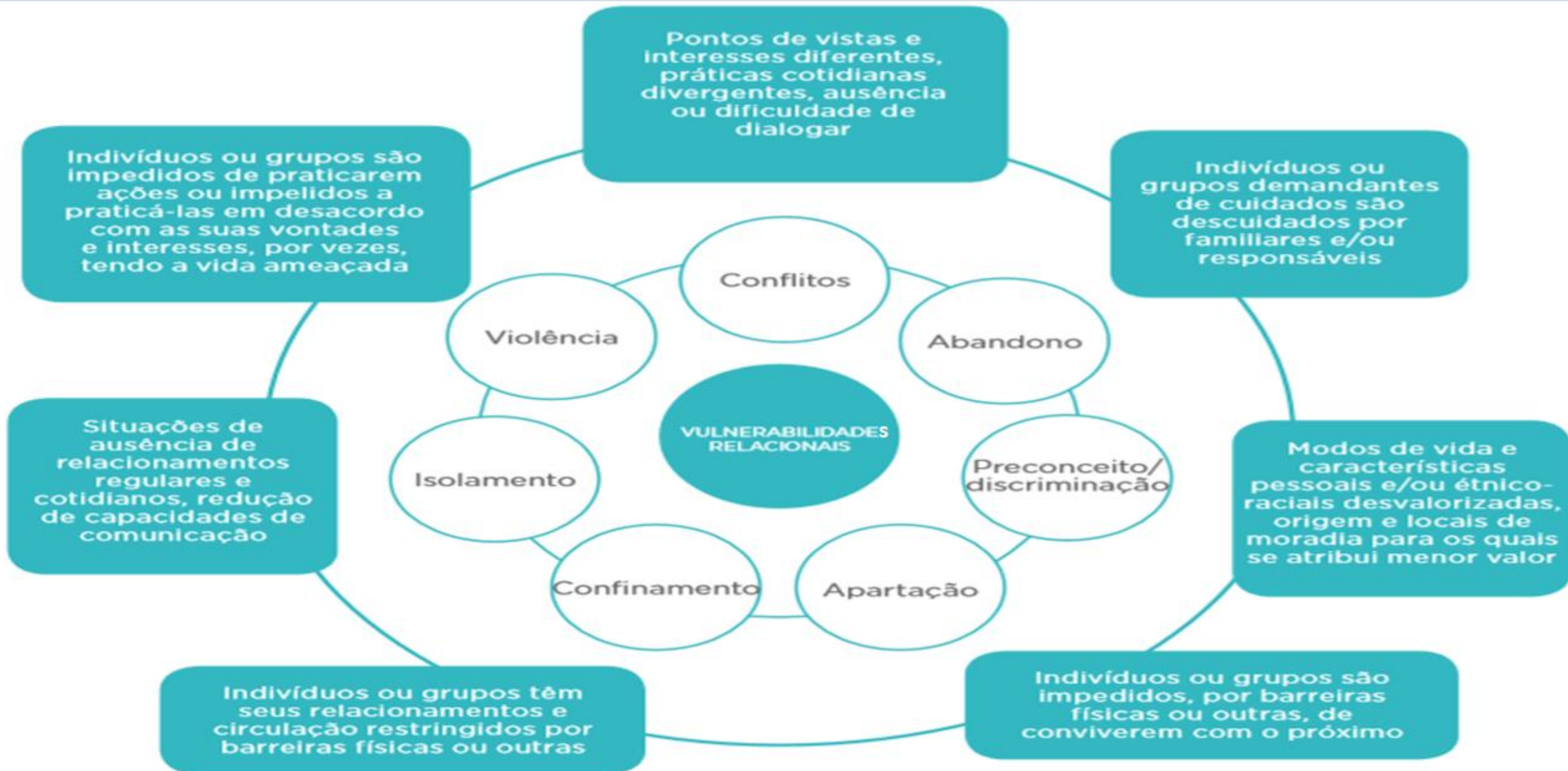
A convivência é própria da condição humana e se dá entre **sujeitos de direitos**, que se constituem na medida em que se relacionam. A convivência e os relacionamentos familiares e comunitários nem sempre são protetivos, podendo desencadear ou agravar **vulnerabilidades e riscos relacionais**.



Risco x Vulnerabilidade

Risco social se expressa na iminência ou ocorrência de eventos que ameacem a integridade física, psíquica e relacional das pessoas. Já a vulnerabilidade se relaciona à incapacidade de responder ao risco. Quanto maior a presença de fatores de risco, maior a vulnerabilidade, o que leva a uma chance maior de rompimento de vínculos familiares e comunitários.

Vulnerabilidades relacionais



Atendimento no SCFV

2 milhões de usuários atendidos,
minoria na Primeira Infância

Crianças de 0
a 6 anos
(3,9%)

Crianças e
adolescentes
de 6 a 15 anos
(49%)

Adolescentes
de 15 a 17
anos (14,1%)

4.971
municípios
cofinanciados

Jovens e
adultos de 18
a 29 anos*
(8,2%)

Adultos de 30
a 59 anos*
(6%)

Idosos acima
de 60 anos
(18,8%)

8.462
Centros de
Convivência

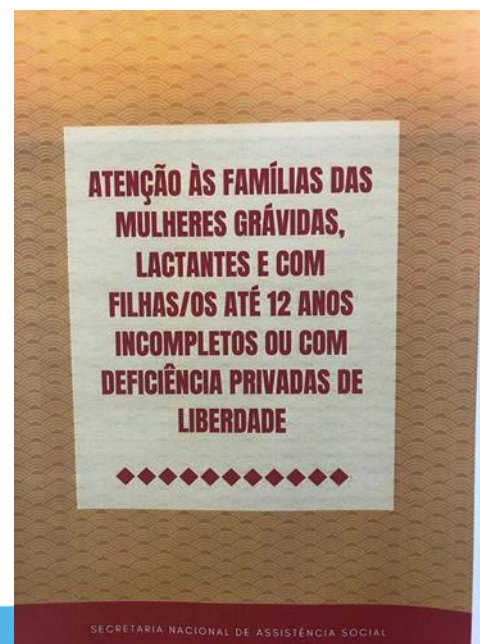
Fonte Censo SUAS, 2018

**Necessidade de
maior investimento
no SCFV de 0-6 anos**





ORIENTAÇÕES TÉCNICAS REFERENTES À PRIMEIRA INFÂNCIA



Poder
Judiciário



CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

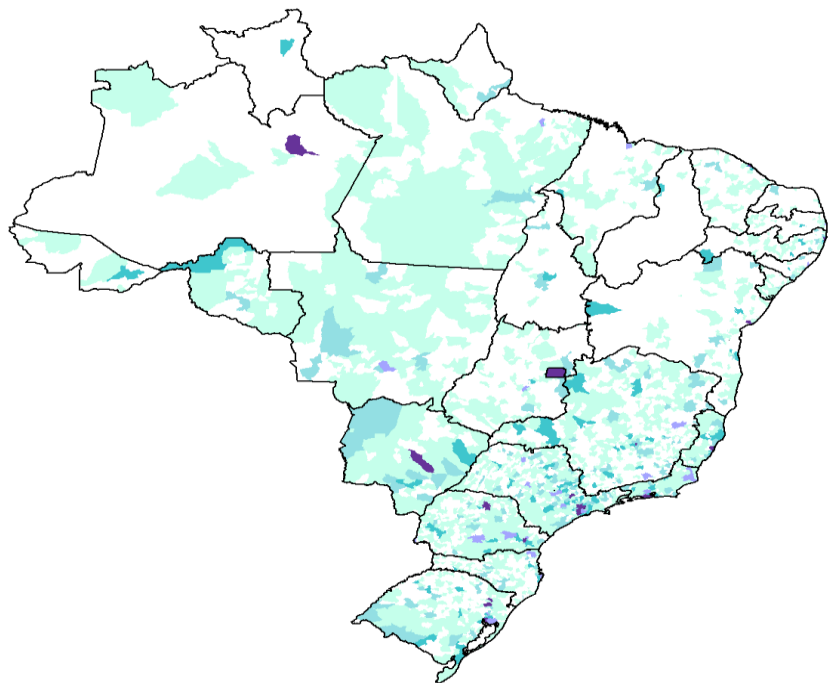
PROTEÇÃO ESPECIAL

SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO A CRIANÇAS afastadas do convívio familiar por medida judicial

- ✓ Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária (avaliação e atualização pelo governo e a sociedade civil)
- ✓ Integração do Sistema Nacional de Adoção com o Sistema de Serviços de Acolhimento do SUAS
- ✓ Integração com o Programa Primeira Infância no SUAS- Criança Feliz



Acolhimento Institucional

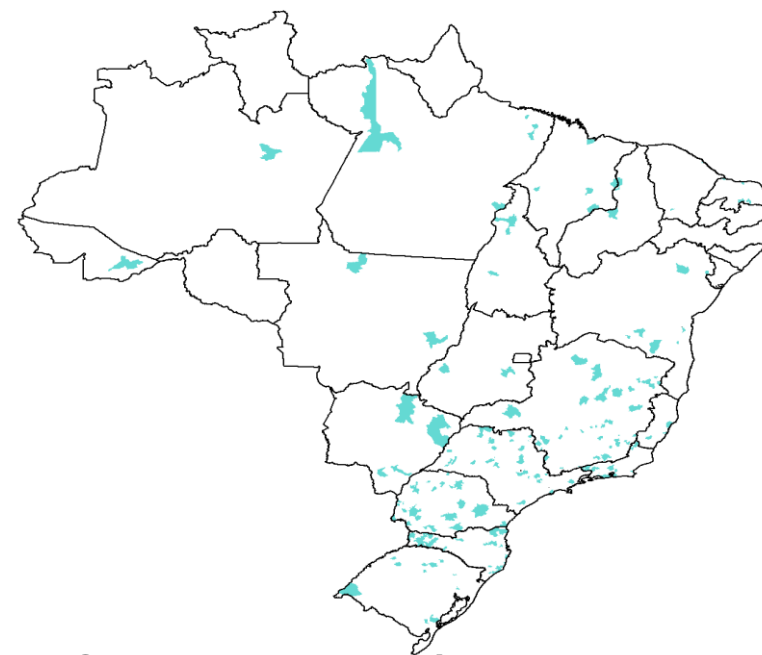


- ✓ **2.834** Unidades de Acolhimento Institucional
- ✓ **31.769** crianças e adolescentes acolhidos
- ✓ **Permanência no Serviço:** 40% até 6 meses

Total de Acolhidos (2018)

- **33.146** crianças e adolescentes
- **8686** na Primeira Infância (26%)

Acolhimento Familiar



- ✓ **332** Serviços de Família Acolhedora
- ✓ **1.377** crianças e adolescentes acolhidos
- ✓ **1625** famílias acolhedoras
- ✓ **82,5%** fica até 6 meses

Orientações técnicas para os serviços de acolhimento - importância da formação profissional sobre cuidado integral e vínculos afetivos



Avanços a partir do Marco Legal da Primeira Infância em relação ao Acolhimento Institucional



*“Quando se tratar de criança de **0 a 3 anos em acolhimento institucional**, dar-se-á especial atenção à atuação de educadores de referência estáveis e qualitativamente significativos, às rotinas específicas e ao atendimento das necessidades básicas, incluindo as de afeto como prioritárias”*

(Marco Legal da Primeira Infância,
Art. 31, alterando art. 92, inciso 7º do ECA).

Avanços a partir do Marco Legal da Primeira Infância em relação ao Acolhimento Familiar



Priorização do acolhimento em famílias acolhedoras, em caso de crianças afastadas do convívio familiar, na primeira infância;

Estudos revelam que cada ano de institucionalização entre 0 e 3 anos, a criança tem um atraso de aproximadamente 4 meses em seu desenvolvimento. (Charles Nelson e cols.)

DESAFIOS NO CENÁRIO ATUAL



Ampliar o atendimento em Famílias Acolhedoras e transformar a cultura da institucionalização

Qualificar o acolhimento institucional e familiar

- cuidados e vínculos durante o acolhimento;
- integração da tecnologia do Programa Criança Feliz;
- metodologias para reintegração familiar ou colocação em adoção;
- proteção aos adolescentes
- planejamento caso a caso: implementação do Plano Individualizado de Atendimento



Crianças com deficiência e suas famílias SUAS - BPC



ACESSO À SEGURANÇA DE RENDA

- **BPC** (Benefício de Prestação Continuada):
 - **Brasil:** 4.6 milhões de beneficiários: 56% são PCD

ACESSO A SERVIÇOS

- CENTRO DIA
- SERVIÇO EM DOMICÍLIO

INCLUSÃO EM PROGRAMAS QUE ARTICULAM AÇÕES INTERSETORIAIS

- BPC NA ESCOLA
- CRIANÇA FELIZ

Crianças com deficiência e suas famílias SUAS – BPC ESCOLA

BPC:

98.775 crianças na Primeira Infância

Programa BPC Escola

81.974 crianças na Primeira Infância





CENTRO-DIA Para crianças com microcefalia

- **Atenções: atividades de cuidados básicos de vida diária**, complementando os cuidados familiares; **cuidados instrumentais de participação social à pessoa com deficiência e seus cuidadores**; apoio e orientação aos cuidadores;
- **Equipe com profissionais como:** Assistente Social, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Cuidadores Sociais e Auxiliares de Cuidadores;
- **Infraestrutura** com espaços físicos específicos e acessíveis; **recursos materiais**, como equipamentos e apoio a deslocamentos;
- **Articulação nos territórios com Rede de Saúde e Educação**, principalmente.

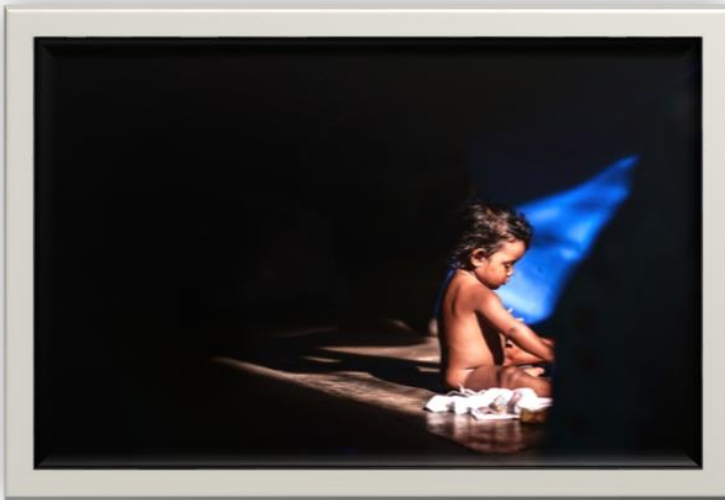


Emergência social e imigração de venezuelanos

Operação Acolhida – Mais de 182.000 migrantes solicitaram regularização

Mais de 68 mil atendimentos no posto de triagem social do MDS em Pacaraima/RR. (dato atualizado até Julho/2019) 6.361 pessoas acolhidas nos 13 abrigos do estado de RR. (dato atualizado até agosto de 2019) Total de 12.048 imigrantes venezuelanos interiorizados para 217 municípios brasileiros. (dato atualizado até Julho/2019)

Interiorização das Famílias



OBRIGADA!!!

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



Central de Relacionamento do MC 121;

Site do Ministério da Cidadania (link de acesso: <http://cidadania.gov.br>)

Portal de Serviços
(link de acesso: <https://www.servicos.gov.br>)

Blog da Rede SUAS
<http://blog.mds.gov.br/redesuas/>



Poder
Judiciário



CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA